



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital nº 08 de 01 de março de 2012.

A Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nº 8745/93, 9849/99, 10.667/03, Decreto nº 7.485/2011, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 12 a 14/03/2012.

2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil, cópia do histórico escolar de conclusão da graduação; cópia do histórico escolar da pós-graduação se for o caso, no qual conste a(s) disciplina (s) ou área de estudo objeto do processo seletivo e curriculum vitae comprovado.

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO CIÊNCIAS EXATAS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

- Área/Subárea: Matemática – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática, Física, Estatística, Química, Ciência da Computação ou Engenharias, ou Pós-Graduação em Matemática – Processo 23068.001198/2012-10

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática, no horário de 08h às 12h e 14h às 16h– Telefone (27) 4009-2479/4009-2827 .

3.2. CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA MECÂNICA

-Área/Subárea: Relações no Trabalho e Metodologia da Pesquisa Científica – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Tecnologia Mecânica, Engenharia, Pedagogia ou Física com Mestrado na área de Engenharia ou Tecnologia - Processo 23068.001189/2012-11.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Curso Superior em Tecnologia Mecânica, no horário de 18h às 20h– Telefone (27) 4009-2647.

4 - Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 26/03/2012; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no site www.drh.ufes.br i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Daniela Simões Freitas Motta,

Diretora Geral Substituta.